



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador **JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)** infra-assinado, eleito pela legenda **PP** com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **Excelentíssimo Senhor Brás Zagotto, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, Que seja realizado a limpeza geral do cemitério do Cel. Borges.

JUSTIFICATIVA: A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SAÚDE E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de maio de 2025

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

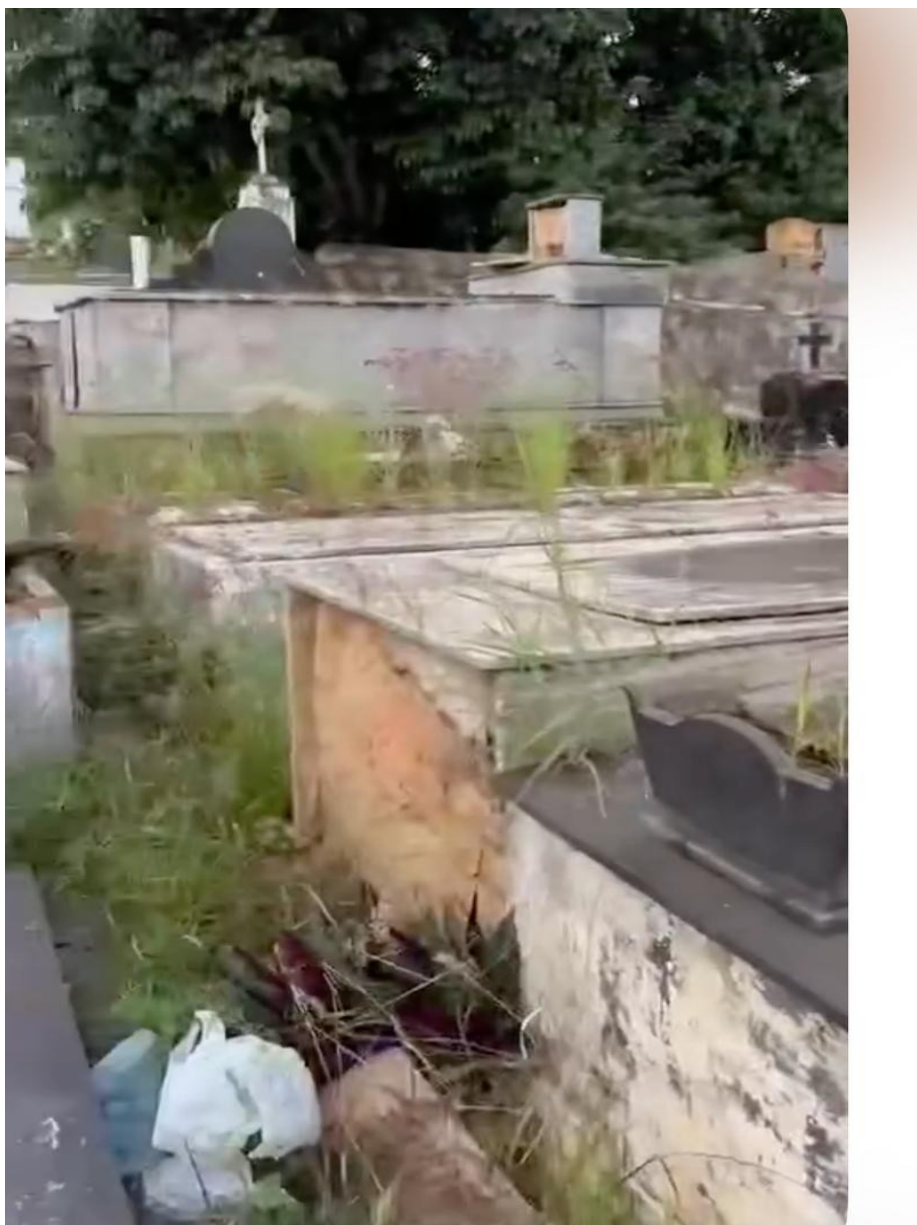
Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003900390037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

